



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede à Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, Centro, CEP 85900-240, Toledo/PR, telefone (045) 3378-1943, e-mail licitacao.odontosuldental@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Peterson Luiz Batista**, portador do RG nº 6.437.033-2 e CPF nº 877.879.549-49, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2019 – Processo nº 162/2019**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 25/2019, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Miracatu, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	18	Und.	COD. 08.0447 - Abridor de boca infantil. Dimensões Infantil: 30x25x18 mm Confeccionado em silicone atóxico e pigmento, com orifício central para fio dental, validade: 5 anos, autoclavável à 135°C, registro ANVISA.	Preven	R\$ 3,00	R\$ 54,00
05	18	Caixa	COD. 08.0450 - Agulha gengival 30g extra curta - Agulha Gengival 30G extra curta em cânula em aço inoxidável recoberta com silicone grau medico, de alta flexibilidade, com bisel trífacetado, parede ultrafina, livre de látex, com canhão em plástico atóxico com seta indicadora que facilita o posicionamento correto do bisel. Acondicionado em embalagem plástica individual, esterilizado por óxido de etileno. Caixa com	Injex	R\$ 34,00	R\$ 612,00



			100 unidades, certificadas pelo INMETRO. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
13	60	Pote	COD. 08.0458 - Anestésico tópico em gel - anestésico para mucosa oral à base de benzocaína, sabor tutti frutti ou piña colada, frasco de 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	Benzaotop Dfl	R\$ 6,50	R\$ 390,00
14	48	Frasco	COD. 08.0459 - Anestésico tópico em spray - anestésico à base de lidocaína, em spray, frasco contendo 50 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	Cristália	R\$ 99,00	R\$ 4.752,00
16	05	Und.	COD. 08.0461 - Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide: Borracha plumbífera 0,25mm Pb maleável; dimensões: 50X60cm., registro ANVISA, validade indeterminada, garantia 1 ano.	Odontologic	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
19	48	Caixa	COD. 08.0464 - Bicarbonato de sódio para profilaxia e remoção de placa. Embalado em saches, granulação ultra fina, compatível com qualquer aparelho de profilaxia. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 24 cachês de 40 gramas.	Maquira	R\$ 46,00	R\$ 2.208,00
24	90	Und.	COD. 08.0469 - Broca cirúrgica do tipo Zecrya HL, formato tronco-cônico, confeccionada com aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, haste longa, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Utilizada para odontosseção e corte/desgaste de osso. Ideal para cirurgia de siso incluso. Tamanho: 28 mm de comprimento total. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto.	Microdont	R\$ 16,10	R\$ 1.449,00
25	75	Und.	COD. 08.0470 - Broca Carbide para alta rotação nº 1/4 – haste	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50



			confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.			
26	75	Und.	COD. 08.0471 - Broca Carbide para alta rotação nº 1/2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50
27	75	Und.	COD. 08.0472 - Broca Carbide para alta rotação nº 1 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50
28	75	Und.	COD. 08.0473 - Broca Carbide para alta rotação nº 2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50
29	75	Und.	COD. 08.0474 - Broca Carbide para alta rotação nº 3 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50
30	75	Und.	COD. 08.0475 - Broca Carbide para alta rotação nº 4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50
31	75	Und.	COD. 08.0476 - Broca Carbide para alta rotação nº 5 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50
32	75	Und.	COD. 08.0477 - Broca Carbide para alta rotação nº 6 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50
33	75	Und.	COD. 08.0478 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1/4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50



			individualmente.			
34	75	Und.	COD. 08.0479 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1/2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 322,50
35	60	Und.	COD. 08.0480 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 258,00
36	60	Und.	COD. 08.0481 - Broca Carbide para baixa rotação nº 2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 258,00
37	60	Und.	COD. 08.0482 - Broca Carbide para baixa rotação nº 3 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 258,00
38	60	Und.	COD. 08.0483 - Broca Carbide para baixa rotação nº 4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 258,00
39	60	Und.	COD. 08.0484 - Broca Carbide para baixa rotação nº 5 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 258,00
40	60	Und.	COD. 08.0485 - Broca Carbide para baixa rotação nº 6 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 258,00
41	60	Und.	COD. 08.0486 - Broca Carbide para baixa rotação nº 8 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.	Kavo	R\$ 4,30	R\$ 258,00
42	90	Und.	COD. 08.0487 - Broca diamantada nº 1012, confeccionada em aço inoxidável	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00



			de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.			
43	90	Und.	COD. 08.0488 - Broca diamantada nº 1014 , confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
44	90	Und.	COD. 08.0489 - Broca diamantada nº 1014 HL, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
45	90	Und.	COD. 08.0490 - Broca diamantada nº 1015, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
46	90	Und.	COD. 08.0491 - Broca diamantada nº 1016, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
47	90	Und.	COD. 08.0492 - Broca diamantada nº 1016 HL, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
48	90	Und.	COD. 08.0493 - Broca diamantada nº 1019, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
49	90	Und.	COD. 08.0494 - Broca diamantada nº 1022, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
50	90	Und.	COD. 08.0495 - Broca diamantada nº 1023, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00



51	90	Und.	COD. 08.0496 - Broca diamantada nº 1033, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
52	90	Und.	COD. 08.0497 - Broca diamantada nº 1035, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
53	90	Und.	COD. 08.0498 - Broca diamantada nº 1302, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
54	90	Und.	COD. 08.0499 - Broca diamantada nº 1312, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
55	90	Und.	COD. 08.0500 - Broca diamantada nº 1320, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
56	90	Und.	COD. 08.0501 - Broca diamantada nº 1332, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
57	90	Und.	COD. 08.0502 - Broca diamantada nº 1333, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
58	90	Und.	COD. 08.0503 - Broca diamantada nº 1342, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
59	90	Und.	COD. 08.0504 - Broca diamantada nº 1343, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00



			diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.			
60	90	Und.	COD. 08.0505 - Broca diamantada nº 1090, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
61	90	Und.	COD. 08.0506 - Broca diamantada nº 1091, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
62	90	Und.	COD. 08.0507 - Broca diamantada nº 1092, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
63	90	Und.	COD. 08.0508 - Broca diamantada nº 1093, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
64	90	Und.	COD. 08.0509 - Broca diamantada nº 1094, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
65	90	Und.	COD. 08.0510 - Broca diamantada nº 1095, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 126,00
66	75	Und.	COD. 08.0511 - Broca diamantada nº 2135 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 105,00
67	75	Und.	COD. 08.0512 - Broca diamantada nº 3168 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 105,00
68	75	Und.	COD. 08.0513 - Broca	Champion	R\$ 1,40	R\$ 105,00



			diamantada nº 3200 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.			
69	75	Und.	COD. 08.0514 - Broca diamantada nº 4138, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.	Champion	R\$ 1,40	R\$ 105,00
70	48	Kit	COD. 08.0515 - Broca multilaminada de aço baixa rotação, para acabamento de amálgama, com 6 unidades, brocas sortidas	Mallefer	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00
79	24	Caixa	COD. 08.0524 - Cunha cervical anatômica de madeira para o travamento de matrizes. Caixa com 100 unidades, com tamanhos (Nº1, 2, 3, 4, 5) e cores (amarelo, azul, vermelha, violeta) sortidas.	Pharmainox	R\$ 5,00	R\$ 120,00
80	400	Und.	COD. 08.0525 - Dedeira ou massagador de gengiva para higiene bucal de bebês até 12 meses, em silicone, embalagem individual.	Medfio	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
84	72	Und.	COD. 08.0529 - Escova de Robson plana - formato plano, confeccionada em nylon preto ou branco, cerdas macias	Pharmainox	R\$ 1,05	R\$ 75,60
89	14	Und.	COD. 08.0534 - Espátula para inserção de resina composta, em titânio, aço inoxidável, uma das extremidades plana larga e universal e outra extremidade com calcador, com cabo emborrachado	Prisma	R\$ 40,00	R\$ 560,00
90	500	Und.	COD. 08.0535 - Espelho bucal Espelho Bucal Plano Nº 5, Produzido em Aço Inoxidável, com 12un	Pharmainox	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
94	20	Caixa	COD. 08.0539 - FILME p/ RX, PEPIAPICAL, ADULTO, 3X4 cm. Filme para radiografia periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Agfa Heraeus Kulzer	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
98	24	Caixa	COD. 08.0543 - Fio de sutura não absorvível, cor preta, em	Technofio	R\$ 32,00	R\$ 768,00



			nylon monofilamento de poliamida, diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana que não rasgue ou solte fragmentos durante sua abertura, garantindo abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.			
99	24	Caixa	COD. 08.0544 - Fio de sutura não absorvível, cor preta, em nylon monofilamento de poliamida, diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana que não rasgue ou solte fragmentos durante sua abertura, garantindo abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.	Technofio	R\$ 32,00	R\$ 768,00
100	7.500	Und.	COD. 08.0545 - Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo tipo pocket individual de polipropileno, com tampa flip, rolo com 25m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Medfio	R\$ 1,20	R\$ 9.000,00
101	12	Und.	COD. 08.0546 - Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. embalado em estojo tipo pocket individual de polipropileno, com tampa flip, rolo com 500m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	Medfio	R\$ 11,00	R\$ 132,00



			número de lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.			
102	24	Rolo	COD. 08.0547 - Fita Banda Matriz Metálica 05x0,05x500mm	Allplam	R\$ 1,00	R\$ 24,00
103	24	Rolo	COD. 08.0548 - Fita banda matriz metálica 07x0,07x500mm	Biodinamica	R\$ 1,05	R\$ 25,20
112	36	Caixa	COD. 08.0558 - Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Caixa com um frasco líquido de 2,5ml de primer, um adesivo 5 gramas e um frasco de pó com 5 gramas A1 ou A2	Vitro Fill Lc-Dfl	R\$ 141,00	R\$ 5.076,00
122	120	Caixa	COD. 08.0568 - Luva de procedimento tamanho G - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.	Supermax	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
125	600	Caixa	COD. 08.0571 - Luva de procedimento tamanho PP - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.	Supermax	R\$ 19,98	R\$ 11.988,00
127	12	Caixa	COD. 08.0573 - Moldeiras descartáveis - Para aplicação tópica de flúor em gel, feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se a arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais; em tamanhos diferentes para pacientes de 3 a 6 anos (amarelas) ou 6 a 12 anos (azul).Disponível em caixas com moldeiras amarelas, azuis ou sortidas. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Technew	R\$ 64,00	R\$ 768,00
135	36	Rolo	COD. 08.0581 - Papel grau cirúrgico tamanho 8 cm x 100 m, Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de	Vedamax	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00



			citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.			
145	24	Und.	COD. 08.0591 - Porta amalgama de plástico autoclavável. Cor natural ou cinza. Validade indeterminada.	Maquira	R\$ 9,30	R\$ 223,20
148	24	Und.	COD. 08.0594 - Pote dappen de plástico: frasco de plástico, cavidade para manipular materiais para procedimento odontológico, embalagem individual, autoclavável, constando dados de identificação.	Preven	R\$ 2,30	R\$ 55,20
150	24	Und.	COD. 08.0596 - Prendedor para guardanapo de papel, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm	Pr	R\$ 4,50	R\$ 108,00
151	30	Seringa	COD. 08.0597 - Resina composta cor A1- fotopolimerizavel - Resina microhíbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma tegdma; com conteúdo de carga inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros, tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações p/armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Z100/3m	R\$ 30,70	R\$ 921,00
152	30	Seringa	COD. 08.0598 - Resina composta cor A2 - fotopolimerizavel - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial,	Z100/3m	R\$ 30,70	R\$ 921,00



			procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
153	30	Seringa	COD. 08.0599 - Resina composta cor A3 - fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia /sílica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Z100/3m	R\$ 30,70	R\$ 921,00
154	30	Seringa	COD. 08.0600 - Resina composta cor B1- fotopolimerizável - Resina microhíbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma tegdma; com conteúdo de carga inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros, tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações p/armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Z250 3m	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
155	30	Seringa	COD. 08.0601 - Resina composta cor B2 - fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/sílica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de	Z100/3m	R\$ 30,70	R\$ 921,00



			entrega.			
156	30	Seringa	COD. 08.0602 - Resina composta cor B3 - fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/ sílica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Z100/3m	R\$ 30,70	R\$ 921,00
159	18	Kit	COD. 08.0607 - Sistema de acabamento de compósitos enhance , composição tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolítica silanizada, uretano dimetracrilato, canforoquinona n-metil dietanolamina, e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.	Enhance Dentsply	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
160	36	Frasco	COD. 08.0608 - Sistema de adesivo de frasco único, utilizado para reparos em porcelana, em resinas, restauração em amalgama, adesivo, dessensibilização de raízes expostas, primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, alto rendimento, frascos de 6g rende até 280 gotas, menor espessura de película, sistema adesivo com nanotecnologia, contêm cargas que proporcionam uma excelente adesão a dentina e ao esmalte. Validade mínima de 2 anos da data de entrega	Single Bond-3m	R\$ 82,80	R\$ 2.980,80
161	120	Frasco	COD. 08.0609 - Solução aquosa de digluconato de clorhexidina para bochecho - solução antisséptica bucal, sabor menta, contendo gluconato de clorhexidina a 0,12%, agente microbiano de amplo espectro. Pronto para o uso, em frascos de 1 litro. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Perioplack	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
166	120	Und.	COD. 08.0614 - Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas – tipo cone	Preven	R\$ 1,00	R\$ 120,00



168	24	Pacote	COD. 08.0616 - Tira de poliéster para resina, embalagem com 12 unidades.	Aaf	R\$ 6,30	R\$ 151,20
173	18	Frasco	COD. 08.0621 - Verniz com flúor - verniz de uso em procedimento odontológico de secagem rápida, contendo flúor a 5%, impregnação profunda, aderência ao esmalte, impermeabilidade, isolamento do dente, acondicionado em frasco de 10 ml de flúor e solvente de 10 ml constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro no M.S./ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	Duofluorid	R\$ 16,50	R\$ 297,00
Valor Global					R\$ 84.443,20	

A presente licitação visa o Registro de Preço para o fornecimento de Materiais Odontológicos, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, (08/01/2020 a 08/01/2021), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento interessado e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação deste.

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelos Departamentos Municipais, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no Departamento solicitante, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h30min. às 16h30min.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no ANEXO I deste edital.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e



endereço indicado, de acordo com a presente Cláusula, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela execução do fornecimento, objeto desta licitação, o Departamento Municipal de Saúde sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionadas:

- | | | | |
|---|------------------|------------------------------------|------------------|
| ● | 01.07.00 | Fundo Municipal de Saúde | |
| ● | 01.07.02 | Atenção Básica | |
| ● | 10.301.0004.2012 | Manutenção da Saúde Bucal | |
| ○ | 3.3.90.30.10. | Material de Consumo | ficha 178 |
| ○ | 3.3.90.30.10. | Material de Consumo | ficha 179 |
| ○ | 4.4.90.52.08. | Equipamentos e Material Permanente | ficha 186 |

SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos, sendo que os mesmos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente da contratada.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE



Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. – Dos direitos:

1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. – Das Obrigações:

2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- d) fiscalizar a qualidade dos produtos;
- e) o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá acompanhar a entrega do objeto pelo **DETENTOR DA ATA** para sua aprovação;

2.2. Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, ocorrido na execução do contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- e) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos.
- f) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;



- g) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;
- c) de 10% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5. A recusa injustificada do Licitante (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.



6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DO MATERIAL

a) - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

b) A CONTRATADA obrigou-se à oferecer garantia para os produtos, **por período no mínimo de 12 meses**, a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigou-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O prestador de serviço (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.3. tiver presentes razões de interesse público

2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Inexecução parcial ou total do contrato;

b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) Dissolução de empresa Contratada;

e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Nos casos de rescisão pelos incisos, a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.



6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) Paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Ezigmor Pessoa Junior
Prefeito Municipal

ODONTOSUL LTDA
Peterson Luiz Batista
RG nº 6.437.033-2
CPF nº 877.879.549-49

Rodrigo Cordeiro de Souza
Diretor do Departamento
Municipal de Saúde
Gestor da Ata

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA

CNPJ Nº 04.971.211/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

VALOR TOTAL R\$ 84.443,20 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – PROCESSO Nº 162/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, 08 de janeiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODONTOSUL LTDA
Peterson Luiz Batista
RG nº 6.437.033-2 - CPF nº 877.879.549-49



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ Nº 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020
VALOR TOTAL R\$ 84.443,20 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – PROCESSO Nº 162/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, Nº 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847-1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 08 de janeiro de 2020.

Responsável:

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS